1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024, CUJO OBJETO É A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CUIDADOS E PROTEÇÃO DE ANIMAIS SITUAÇÃO DE **RUA** EΜ Ε **VULNERABILIDADE** DA **ASSOCIAÇÃO** SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL -CONSECUÇÃO VISANDO A DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO RECÍPROCO.

## O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio DA SECRETARIA

EXECUTIVA – GABINETE DO PREFEITO, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. MAKOTO EDISON SEKITA, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade n.º MG-21.340.791, PC/MG, inscrito no CPF n.º 328.821.579-91, nomeado por Termo de Posse no dia 01 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município de São Gotardo e a ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - ASPA, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua João Funchal ,nº 83, bairro Boa Esperança São Gotardo, CEP: 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.777.657/0001-00, neste ato representada pela sua Presidente, ANA CAROLINA APARECIDA DOS REIS DAMASIO, residente e domiciliada na Rua Dr. Joaquim dos Santos Siqueira, nº 508, bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG 19.304.036 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 143.063.256-95;

#### **CONSIDERANDO:**

**1** - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

### **RESOLVEM:**

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo a <u>ALTERAÇÃO DO PLANO</u>
<u>DE TRABALHO</u> do Termo de Fomento nº 008/2024, nos termos da Cláusula Segunda.

# CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

2 - Fica REDISTRIBUIDO os recursos repassados, descritos no Item 3 do plano, da seguinte maneira:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	
COMPRA DE RAÇÃO	R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais)	
COMPRA DE REMÉDIOS E ACESSÓRIOS	R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)	
Total	R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)	

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto à aplicação dos recursos, devendo a Associação prestar contas acerca do supramencionado.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA SUBVENÇÃO

**3 -** O presente termo aditivo não faz alteração do valor da Subvenção, aprovada, autorizada e repassada, conforme determinado na Lei Municipal nº 2.769 de 06 de fevereiro de 2024, qual seja o importe de R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

# CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

**4 -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo/MG,12 de fevereiro de 2025.

### **MAKOTO EDISON SEKITA**

Prefeito Municipal de São Gotardo

### ANA CAROLINA APARECIDA DOS REIS DAMASIO

Presidente da Associação Sangotardense de Proteção Animal

TESTEMUNHAS:		
1	2	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	